

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA**  
CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

**PORTARIA Nº. 034/2018**

De 05 de julho de 2018

“Dispõe sobre ratificação e nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Materlândia, no uso de suas atribuições legais e conforme dispositivo do art. 4º, da Lei 523/2004 de 19 de novembro de 2004;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em ratificação á Ata de Formação do CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, de Materlândia, ficam nomeados os seguintes membros do Conselho retro mencionado:

A – Representante da EMATER/MG/ Materlândia:

- Efetivo: Geraldo Marques dos Santos
- Suplente: Elton Honny dos Anjos

B – Representante da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente:

- Efetivo: Gilmar Carvalhais Mourão
- Suplente: Mario Jorge Neto

C - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

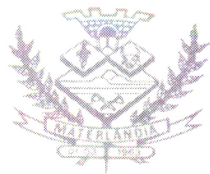
- Efetivo: Ana Paula dos Anjos Silva
- Suplente: Délia Barbosa Portilho

D - Representante da Associação dos Produtores Rurais:

- Efetivo: José Gualberto Cardoso Pereira
- Suplente: Santos Soares Gonçalves

E – Representante da Comunidade do Bufão

- Efetivo: Furtunato Gomes de Araújo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

- Suplente: Lucia Helena Pascoa da Silva
- 
- F - Representante da Comunidade Botelho:
  - Efetivo: João Gabriel de Fátima
  - Suplente: Maria da Conceição de Jesus
- G - Representante da Comunidade dos Machados:
  - Efetivo: Enedina Maria dos Santos Silva
  - Suplente: Ana Maria Paim
- H - Representante da Comunidade Água Limpa:
  - Efetivo: José Aparecido da Silva
  - Suplente: Reginaldo Sebastião dos Santos
- I - Representante da Comunidade dos Pinheiros:
  - Efetivo: Célia Aparecida Rocha
  - Suplente: Paloma Oliveira Américo Rocha
- J - Representante da Comunidade dos Ferreiras:
  - Efetivo: Nelson Domingos da Cruz
  - Suplente: Mario Emilio Bretas

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 035/2014, de 01 de outubro de 2014.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Materlândia, 05 de julho de 2018.

  
Joventino Maria Ferreira  
Prefeito Municipal

Joventino Maria Ferreira  
Prefeito Municipal  
Adm. 2017/2020